



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS

CATARINA PEREIRA LARANJEIRA

A Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal: um estudo sobre sua composição.

BELÉM, PARÁ
SETEMBRO 2025

CATARINA PEREIRA LARANJEIRA

A Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal: um estudo sobre sua composição.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Sociais, Faculdade de Ciências Sociais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará.

Orientador: Prof. Dr. Bruno de Castro Rubiatti.

BELÉM, PARÁ

SETEMBRO 2025

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho só foi possível por intermédio de várias mãos que, indiretamente, escreveram esse trabalho comigo, são mãos de pessoas que me serviram de alento quando a vida se tornou difícil, que me aconselharam quando não pude pensar, que cuidaram de mim quando não pude me cuidar.

Agradeço imensamente a Universidade Federal do Pará, ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e a Faculdade de Ciências Sociais. A instituição, o instituto e a faculdade, me acolheram e desenvolveram tudo o que eu tinha de melhor. Agradeço também, ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, que me tornou pesquisadora e me deu a possibilidade de apresentar meu potencial de pesquisa através dos resultados obtidos na minha área de interesse. Gratidão ao meu orientador, que foi peça fundamental na minha trajetória, responsável pelo prosseguimento desse trabalho, quem me deu oportunidade e quem eu tenho como inspiração.

Dedico os meus sinceros agradecimentos aos meus pais, Mary e Huill Laranjeira, eu só tenho a agradecer pela oportunidade que me deram de estudar, pelo amor e apoio durante esses 23 anos de vida, sem suas orações eu não seria ninguém. Gratidão a minha irmã Camila Laranjeira, melhor amiga e que sempre se dedicou a mim com tanto amor e carinho. Essas 3 (três) pessoas são centrais na minha vida, são o ar que respiro e meu apoio incondicional, e agora conto com mais um apoio, meu sobrinho amado, meu futuro e certeza de vida, João Augusto que ainda está sendo gestado.

Agradeço também, com muito amor a uma mulher maravilhosa, a melhor avó do mundo que não pode chegar a ter conhecimento da minha aprovação nessa instituição, mas que já tinha certeza de que aconteceria, Francisca Freitas (in memoriam) foi quem primeiro soprou sobre mim as mais lindas bençãos ao primeiro me segurar no colo.

Agradeço aos amigos da faculdade que foram verdadeiros companheiros, o compartilhamento de nossas vidas no cotidiano desses 4 anos foram os melhores momentos que tive, levo cada um no coração e sem dúvida o som das nossas risadas são as melhores memórias.

Todas essas pessoas em conjunto tem um pouco neste trabalho, e eu serei extremamente grata a todos que fizeram parte da minha durante esses 4 anos de faculdade, principalmente aos meus. Só tenho a agradecer a Deus por tudo o que me aconteceu. Deus é a

figura central de tudo, o autor da história da minha vida que me abençoou com a oportunidade de cruzar meus caminhos com as melhores pessoas. A todos, meu muito obrigada!

Resumo

O presente estudo contempla a composição sociopolítica da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) do Senado Federal, no período de 2017 a 2022. A pesquisa busca compreender o perfil dos parlamentares a partir de variáveis como partido, experiência política, escolaridade, profissão, gênero, região e raça. Para isso, foram utilizadas bases de dados do Senado Federal e do TSE, com tabulação e análise comparativa entre a comissão e o plenário. Os resultados indicam a predominância de senadores experientes, de idade mais elevada e com profissões relacionadas à área jurídica e administrativa, além de alta presença de parlamentares de primeiro mandato. Observa-se forte fragmentação partidária e coesão nas votações, bem como sobre-representação de determinadas regiões. Contudo, a pesquisa revela déficits significativos de representação social, com baixa participação de mulheres e negros, o que limita a pluralidade democrática. Conclui-se que, embora as instituições legislativas funcionem de forma cooperativa e coordenada com o Executivo, persistem barreiras estruturais que restringem a inclusão de grupos historicamente marginalizados no processo político.

Palavras-chave: Senado Federal; Comissões legislativas; Gênero e Raça; Multipartidarismo.

Justificativa

Nos anos que se seguem a esta pesquisa (2017-2022), o Senado Federal dispôs de uma variação de 10 a 16 comissões permanentes funcionando. Entre elas, destaca-se a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. Embora abranja assuntos diversos, o que pode gerar confusão quanto ao seu escopo, sua atuação está diretamente ligada à promoção da democracia, tornando-a relevante para uma análise mais aprofundada.

Com função de colaborar com os estudos legislativos, o presente trabalho além de analisar a composição da comissão, discutirá sobre o seu viés social percorrendo por aspectos bibliográficos ligados à temática aqui discutida, que vão dar suporte a discussão histórica, aos estudos legislativos, sistema de comissões, presidencialismo e Senado no Brasil. Esse trabalho se justifica pela necessidade de compreender melhor quem são os parlamentares que compõem essa comissão no Senado, a temática que atua em área ligada à democracia se faz interessante observar sobre a perspectiva de gênero e raça. O marco temporal (2017-2022) é

de suma importância, pois os dois governos que se passam neste recorte são marcados por tensões políticas e institucionais.

O estudo tem como objetivo geral descrever e analisar o perfil sociopolítico dos membros da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) do Senado Federal com finalidade de explorar os fatores partidários, sociais, profissionais e políticos, compreendendo como esses fatores influenciam a composição e funcionamento da comissão, do espaço legislativo e da relação executivo e legislativo. Assim, a pesquisa se organiza de forma a oferecer um panorama amplo e integrado sobre quem são os atores que compõem a CTFC, em que contextos sociais e políticos estão inseridos e como suas características individuais e coletivas se articulam no exercício do mandato parlamentar. A metodologia descritiva e analítica da pesquisa teve ênfase na coleta e análise de dados sobre a comissão do Senado Federal, utilizando como principais fontes os Relatórios Anuais da Presidência do Senado e do site do TSE. A partir dessas informações, foi feita a tabulação dos dados referentes ao perfil sociopolítico dos parlamentares, contemplando variáveis como gênero, região, raça declarada, área de formação acadêmica, filiação partidária e número de mandatos exercidos.

A pergunta que norteia esse estudo é: Qual o perfil dos membros da CTFC? Mais ainda, na discussão racial, como se apresenta a representação racial e de gênero dentro da comissão?

A discussão histórica da política brasileira

A história do comportamento das instituições políticas brasileiras vem de uma herança monárquica de Portugal, que culmina na declaração da independência em 1822 e assim em 1824 outorgada por Dom Pedro I surge a primeira Constituição, marcando o Brasil império, a posteriori a Constituição de 1891 estabeleceu o regime presidencialista e federativo. Com Getúlio Vargas, logo após as reformas ocorridas em 1930 que trouxeram benefícios trabalhistas, foi promulgada a constituição de 1934. Ainda no governo Vargas, em 1937 a nova Constituição foi responsável pela restrição das liberdades e de diversos direitos. Após a queda do Estado Novo, em 1946 foi estabelecida a Constituição que deu novamente a democracia e direitos, em 1967 o regime militarista restringiu a democracia até que em 1988 a Constituição que é vigente atualmente voltou a dar plenos poderes aos cidadãos. O percorrer da história do regimento central do Brasil mostra que a instabilidade na política brasileira poderia representar um grande risco às instituições políticas.

Um dos relatórios que surgem após a Constituição de 1988 é de Sérgio Abranches (1988). O autor aponta que, sob o ponto de vista político, a Constituição de 88 teria que solucionar as antigas problemáticas das Constituições passadas e o principal culpado pela paralisia seria a junção do presidencialismo e pluripartidarismo. No campo social ocorreria outra problemática, o perfil plural e heterogêneo que advém da sociedade acaba por pressionar de diversas maneiras o governo, e esse fica enfraquecido. O problema central na política no Brasil seria a necessidade de uma combinação institucional que consiga processar as pressões que surgem dos perfil múltiplo social que vá conseguir diminuir as disparidades e que equilibre a dinâmica política no Brasil.

Outro ponto da previsão negativa seria a falta de disciplina em um dos poderes da tripartição feita com a Constituição de 1988, os legisladores seriam indisciplinados, além de que o chefe do Executivo e os legisladores não teriam motivos para cooperar, exceto o partido do Presidente. Essa falta de coordenação torna a paralisia do processo decisório inevitável, resultando no Executivo enfraquecido. Como alternativa de saída para esse transtorno, seria necessária a construção do presidencialismo de coalizão, caracterizado pela criação de coalizões de governo formadas por maioria simples, como pontua o autor:

Esse é, naturalmente, um processo de negociação e conflito, no qual os partidos na coalizão se enfrentam em manobras calculadas para obter cargos e influência decisória. Tal processo se faz por uma combinação de reflexão e cálculo, deliberação e improviso, ensaio e erro, da qual resulta a fisionomia do governo (Abranches, 1988, p. 17).

Outra visão trazida é o estudo de Santos (2002) que analisa como a Relação Executivo e Legislativo se desenrola. No momento pré- regime militar (1964), o Executivo iria negociar com o Legislativo usando de patronagem, já no momento posterior a atual Constituição (1988), além de patronagem o Executivo conta com poderes de agenda e influência direta dentro do legislativo, o que o capacita como um forte ator no processo decisório.

Em ambos os períodos, destaca-se também a figura do líder partidário como elemento de grande importância para compreender a dinâmica entre os poderes, como é colocado pelo autor:

Os resultados foram bastante expressivos: o padrão de coalizão em torno da agenda presidencial foi significativamente diverso nos dois períodos. No primeiro, partidos divididos, coalizões amplas envolvendo parcelas relevantes de partidos oposicionistas. No segundo, um padrão consistente de governo versus oposição, com razoável disciplina entre os diversos parceiros do governo e alta disciplina por parte da oposição. No âmbito da relação entre líderes e bancadas, percebeu-se diferença

igualmente importante no que se refere à política de nomeações para as principais comissões da Câmara (Santos, 2002, p. 258)

Outro trabalho de igual importância para os estudos legislativos no Brasil é o de Figueiredo e Limongi, que se alia aos estudos supracitados:

Contesta-se a ideia de que a Constituição brasileira de 1988 deixou intocada a base institucional que determina a lógica do funcionamento do sistema político. Assinalam-se mudanças significativas, como o aumento do poder legislativo do presidente da República e os novos mecanismos de controle da ação parlamentar postos à disposição das lideranças partidárias. O quadro que emerge é de um Executivo forte e bem equipado e de partidos disciplinados (Figueiredo; Limongi, 1988, p. 214- 215).

Todavia, a dinâmica entre Executivo e Legislativo sempre foi o foco dos estudos legislativos no Brasil. A previsão de uma possível paralisação do processo decisório suplicava um arranjo institucional capaz de digerir as pressões advindas da sociedade, mas também, o controle dos dois atores mais importantes do cenário político brasileiro, o Executivo e Legislativo.

No decorrer da história, as mudanças e instabilidades na política brasileira, somadas aos ataques à democracia intensificaram as análises e especulações que reafirmaram o problema institucional do país, o Executivo fraco frente ao Legislativo indisciplinado. No entanto, com a promulgação da Constituição democrática de 1988, a relação entre poderes se mostrou coordenada, possibilitando a fluidez do processo político no Brasil.

A partir do momento que a cooperação entre Executivo e Legislativo é constatada a agenda governamental se torna alvo principal das análises. Freitas (2016) destaca um aspecto que sela a boa coordenação entre os dois poderes: a agenda é feita sobre negociações entre o Presidente e os líderes partidários pertencentes à coalizão, formando assim a agenda da coalizão, utilizando-se do termo “Presidencialismo da coalizão”:

Por coalizão se entende um ator coletivo composto por interesses partidários divergentes, ora em disputa, ora em acordo. Quem age, na maior parte das vezes, é a coalizão e não este ou aquele partido. Neste aspecto, o controle cruzado sobre as iniciativas legislativas desempenha papel crucial no controle mútuo dos partidos que compõem o Executivo (Freitas, 2016, p. 111)

Nesse sentido, a autora assinala que as coalizões são feitas com intuito de obter-se maioria no Legislativo e assim tornar o processo mais democrático, fazendo com que mais atores diversos participem do processo. O que todos os autores apontam é a fluidez e coordenação do sistema presidencialista brasileiro, pontuando principalmente a relação direta do Executivo/ Legislativo.

A coalizão, de fato, governa. É ela a responsável pela alteração do status quo legal. Por coalizão se entende um ator coletivo composto por interesses partidários divergentes, ora em disputa, ora em acordo (Freitas, 2016, p. 111).

A Proclamação da República no Brasil (1889) trouxe uma forma de organização e de poder estatal que descentraliza o poder central e divide as responsabilidades em níveis de poderes, no país o princípio organizador do Estado que busca distribuir o poder político e administrativo entre diferentes três esferas: União, Estados e Municípios. O Federalismo vai ser um elemento importante para o surgimento de outra casa dentro do poder Legislativo, e o Presidencialismo vai ser um facilitador da potência da segunda casa no Legislativo (Pedro Neiva 2008). Nesse contexto, o Senado Federal vai exercer um papel fundamental na representação do pacto federativo.

Dentro da discussão sobre as duas casas do sistema no Legislativo, vão surgir dois fundamentos que são pilares para análise do funcionamento do Congresso (no caso brasileiro), Lijphart (2008) vai pontuar sobre simetria e incongruência. A ideia de simetria está ligada aos poderes constitucionais atribuídos a cada Casa Legislativa, sendo chamados de bicameralismos simétricos aqueles em que as duas Câmaras dispõem de poderes iguais ou semelhantes para atuar no processo legislativo. Por sua vez, a incongruência refere-se aos critérios de composição das duas Câmaras, considerando-se incongruentes os bicameralismos que adotam formas distintas de constituição dos seus corpos legislativos. Com base nesses dois critérios, é possível definir a força dos sistemas bicamerais, sendo considerados fortes os que combinam simetria e incongruência (LIJPHART 1999).

O Legislativo no Brasil se mostrou simétrico e congruente, além de mostrar alta coordenação com o Executivo e também com a câmara baixa (Câmara dos Deputados). O trabalho de Neiva; Soares sinalizam que sistemas bicamerais Sul-americanos e presidencialistas possuem grande simetria, essa afirmação é com base nos estudos de (Llanos e Nolte, 2003; Neiva, 2006; Sweden, 2011)

Pesquisas recentes revelam algumas peculiaridades entre os sistemas bicamerais na América Latina: além de serem altamente simétricos- isto é, contarem com câmaras altas com poderes equivalentes aos das câmaras baixas (Neiva; Soares, 2013, p 97)

Diferente da Câmara dos Deputados, onde os estados são representados por critério de proporcionalidade à população, no Senado todos os estados da Federação possuem igualdade de representação: cada um elege três senadores, independentemente do tamanho ou número de

habitantes. Esse modelo foi inspirado no Senado dos Estados Unidos, e o objetivo principal é a proteção dos interesses regionais e evitar a concentração de poder político nas regiões mais populosas. Além da função legislativa geral, o Senado também exerce funções exclusivas importantes, como aprovar indicações para cargos de alta relevância (ministros do STF, presidentes de agências reguladoras, embaixadores), julgar o presidente da República em casos de crime de responsabilidade, e autorizar operações financeiras dos estados e municípios. Dessa forma, o Senado não apenas compõe o Congresso Nacional como uma das casas legislativas, mas também atua como um órgão que representa diretamente o federalismo.

Os estudos sobre a segunda casa foram colocados de lado, mas pesquisas recentes mostram as atividades relevantes do Senado Federal, com a função de revisar a matéria tratada a Constituição de 1988 deu ao Senado vários poderes, Albala; Couto; Lopes; Livramento (2021) demonstrando que a atividade no Senado seria maior que na Câmara dos Deputados tanto na média de proposição por legislador, quando tomada a casa como todo, tanta é a atividade e importância do Senado, que a Casa apresenta uma taxa relevante de retenção de projetos, mas não representa uma barreira legislativa, segundo Rubiatti (2017):

Desta forma, o Senado qualifica-se como um ponto de veto no regime institucional brasileiro, mas não como barreira intransponível para os projetos oriundos de outros Poderes, o que poderia acarretar uma paralisia decisória no sistema (Rubiatti, 2017, p 69).

Ainda desmistificando a figura do poder Legislativo indisciplinado e individualista o Congresso brasileiro (Câmara dos Deputados e Senado) apresenta comportamento partidário como apontado por Neiva; Soares (2012)

[...] é de que o Senado brasileiro é uma Casa mais preocupada com os assuntos nacionais do que os regionais ou estaduais. Ainda que sejam sensíveis aos interesses de seus estados, os senadores não parecem dar um apoio menor à agenda nacional (Neiva; Soares, 2012, p 111).

O bicameralismo brasileiro precisou de análises atentas sobre seu funcionamento, a criação da segunda Casa Legislativa transparece que seria apenas uma Casa de veto player¹ (BRANCO, 2088; NEIVA 2011) ou se não teria caráter de mera Casa carimbadora, mas as

¹ O conceito de veto player, proposto por Tsebelis (1995), refere-se a atores ou instituições cujas aprovações são necessárias para a implementação de uma decisão política. Quanto mais veto players existirem, maior a estabilidade das políticas, mas mais difícil é realizar mudanças. No Brasil, o presidente, o Congresso e partes do Judiciário podem atuar como veto players, influenciando diretamente o processo decisório e a aprovação de políticas públicas.

evidências mostram o contrário, as análises feitas por senadores revelam que eles usam de instrumentos para a mudança do status quo:

Análises mais pormenorizadas da tramitação das matérias no Senado revelam a existência de três instrumentos comuns utilizados pelos senadores no período: a emenda de redação, a impugnação de matéria estranha e o compromisso de veto (BEDRITICHUK; VERONEZE, 2023, P. 109)

Um órgão interno do poder Legislativo no Brasil são as comissões, órgãos técnicos do legislativo que praticam um debate especializado sobre determinada matéria, também tem função de agilizar, bem como de fiscalização, elas são regulamentadas pela Constituição Federal e por Regimento Interno, antes tratadas como órgãos fracos com a Constituição Federal de 1988 ganharam poder de apreciar matérias sem necessidade de validação posterior em plenário, a participação das comissões no processo decisório são diversas, no parecer dos seus relatores, nas audiências públicas na comunicação com a comunidade externa ao parlamento.

As comissões dão possibilidades para controle das ações dos ministros, qual maior a força da comissão maior será o controle, esses órgãos tem o poder de iniciar, consolidar, dividir, alterar legislação e mesmo aquela tem origem do Executivo, além de apresentar maior poder de controlar a agenda das políticas que são de suas responsabilidades, Santos (2002) vai apontar as comissões no Brasil como parte fundamental no processo legislativo, pois vão funcionar como instâncias intermediárias de qualificação e de filtragem das proposições o que vai garantir maior racionalidade no processo decisório.

No que diz respeito aos estudos sobre comissões, existem três perspectivas de comportamento legislativo, originalmente desenvolvidas nos Estados Unidos e posteriormente adaptadas para a realidade brasileira: o modelo distributivista, informacional e o partidário. Apesar disso, tais modelos não se encaixam totalmente no sistema de comissões brasileiro. Segundo Araújo (2017) e Santos (2002), o caso brasileiro pode ser compreendido como uma forma de hibridismo institucional, que assegura o desenvolvimento de expertise, além de possibilitar trocas e ganhos para os partidos. Ainda assim, o modelo partidário é o que mais se aproxima da dinâmica brasileira.

O Regimento Interno do Senado vai atribuir às comissões prerrogativas importantes, entre as tais, destaca-se a aprovação de projetos em caráter terminativo o que dispensa a análise em plenário, desde que não tenha recursos de outros senadores para votação em plenário, essa qualificação atribuí às comissões um papel relevante no processo decisório e potencializa a influência dos membros das comissões.

A primeira perspectiva de comportamento está relacionada ao vínculo com o reduto eleitoral, partindo do pressuposto de que os congressistas individuais visam à reeleição e, para isso, procuram alinhar-se a pautas nacionais capazes de gerar benefícios para sua base eleitoral. As comissões, com suas áreas temáticas específicas, tornariam-se atraentes para os legisladores interessados nesses assuntos. Além disso, existiria um acordo tácito entre os parlamentares, de forma a não confrontar as decisões tomadas nas comissões.

A teoria distributiva ou hipótese dos ganhos de troca (gains from exchange) sugere que o equilíbrio da organização legislativa está apoiado sobre a alocação da influência legislativa de acordo com a extremidade e intensidade das preferências dos legisladores. De acordo com esta tradição, adotando este princípio de organização, uma legislatura pode não só invalidar a imprevisibilidade da regra da maioria, mas também alocar recursos clientelistas para os distritos eleitorais preferenciais dos legisladores que aderem a este acordo tácito (Nascimento, 2010, p.367).

Na segunda perspectiva, a informacional, acredita-se que as comissões são arenas de compartilhamento de experiências (expertise) e para gerar incentivos para acabar com as incertezas que rondam os legisladores, haja vista que precisam tomar decisões sobre várias políticas relevantes.

Já o modelo informacional coloca a questão da incerteza como central para a análise do Legislativo. Para Krehbiel (1991) os parlamentares têm que tomar decisões sobre múltiplas políticas complexas, o que exigiria conhecimento técnico e experiência, ou seja, expertise. Todavia, adquirir essa expertise gera custos. Por esse motivo, o Parlamento se organiza de forma a “gerar incentivos para a criação dessa expertise, isto é, a habilidade de gerar informações relevantes para diminuir a incerteza na tomada de decisão” (Rubiatti, 2019, p. 15). Além de gerar informação visando a diminuição da incerteza, Krehbiel (1991) aponta também a necessidade desse Legislativo induzir o compartilhamento dessa informação, o que possibilitaria ganhos para o conjunto dos parlamentares (Rubiatti, 2020, p. 5)

No último ponto, sob o olhar da perspectiva partidária o partido é o elemento central, trazendo vantagens, especialmente se esse partido é majoritário, esse é capaz de controlar agenda e obter um maior número de aprovações, geram a boa imagem não só do partido, mas também de seus membros que garantem a reeleição (Cox & McCubbins, 1993). Sendo assim as comissões são espaços de controle de agenda que chegarão ao plenário. Um ponto a se destacar é que a nomeação dos membros das comissões é feita por líderes partidários, que procuram membros leais dentro do partido e expertise (Santos, 2002, p. 251) o que reforça a visão de que a comissão é um palco para fazer uma boa imagem partidária.

Para que o partido consiga gerar política e, conseqüentemente, boa reputação, é necessário que ele se comporte como um ator coletivo, isto é, que os parlamentares

pertencentes ao partido priorizem um comportamento partidário a um comportamento individualista. Em outras palavras, é necessária a coordenação da ação no Legislativo. É nesse ponto que entra uma figura central no modelo partidário: a liderança (Rubiatti, 2020, p. 5-6).

Outra discussão que se deve enfatizar no sistema de comissões é a figura do Presidente da comissão. Com o forte poder que as comissões têm, os presidentes das mesmas controlam a agenda, indicam relatores e tem forte prerrogativa sobre a utilização dos recursos políticos que estão à disposição na comissão o que acaba tornando os presidentes de comissão um ator importante no processo decisório, no Senado cabe ao Senador que é presidente de comissão: Regimentalmente incumbe ao presidente das comissões permanentes do Senado: a) ordenar e dirigir os trabalhos da comissão; b) dar-lhe conhecimento de toda a matéria recebida; c) designar, na comissão, relatores para as matérias; d) designar, entre os componentes da comissão, os membros das subcomissões e fixar a sua composição; e) resolver as questões de ordem; f) ser o elemento de comunicação da comissão com a Mesa, com as outras comissões e suas respectivas subcomissões e com os líderes; g) convocar as suas reuniões extraordinárias; h) solicitar, em virtude de deliberação da comissão, os serviços de funcionários técnicos para estudo de determinado tema, sem prejuízo das suas atividades nas repartições a que pertençam; i) convidar técnicos ou especialistas particulares e representantes de entidades ou associações científicas; e j) desempatar as votações quando ostensivas, entre outras funções procedimentais (Brasil, 2023, art. 89, p. 35).

Dado esse conjunto de prerrogativas da presidência da comissão, tanto partidos da coalizão quanto da oposição visam ocupar esse cargo para obter maior capacidade de ação sobre determinadas áreas de políticas. Esse ponto evidencia-se no presidencialismo brasileiro: ao formar coalizões de governo, o partido do presidente delega o controle de certas agendas aos seus parceiros de coalizão. Todavia, essa delegação não é isenta de riscos: ao indicar um ministro, mais que apenas distribuir um cargo, o chefe do Executivo está distribuindo poderes de agenda entre os partidos da coalizão (Freitas, 2016; Inácio; Rezende, 2015) (Rubiatti, 2025, p 49)

O cargo de presidência da comissão pode dar a capacidade de controle da agenda de políticas públicas de interesse e essa é ambicionada por membros da coalizão e da oposição, isso porque pode ser feita a análise minuciosa de matérias propostas pelo governo, além de fiscalizar um ao outro. No Senado, a presidência além do controle e modificações das proposições que vem do Executivo, as comissões são responsáveis pela análise das propostas feitas por parlamentares da própria Casa o que pode servir de filtro, ademais os presidentes

podem indicar relatores, convocando audiências públicas para instrução de matérias ou retirando da pauta da comissão, como pontua Rubiatti (2025):

Dessa forma, a presidência da comissão pode ser um instrumento usado pelos partidos para dificultar a tramitação de matérias que não lhe interessem ou mesmo para facilitar esse trâmite quando for do interesse do partido a que pertence o presidente (Rubiatti, 2025, p. 51)

Para Cox e McCubbins (1993) em sistemas multipartidários, cargos estratégicos como o da presidência de comissões, vão servir como consolidadores do controle da liderança do partido sobre a agenda, o que vai garantir a disciplina da Casa. No Brasil, essa lógica vai se ligar à relação dos líderes partidários e presidentes das comissões que agem em comunhão em prol das pautas que interessam a base aliada ou da oposição.

Compete também ao presidente da comissão, a indicação do relator, o que pode ser um dos maiores poderes, a escolha do relator vai reproduzir os alinhamentos políticos e estratégicos como aponta Araújo (2017). A seleção do relator favorável ou opositor a um determinado projeto pode influenciar o conteúdo dos pareceres e conseqüentemente a aprovação da matéria. O controle do tempo da tramitação de projeto também é uma grande importância da atribuição do Presidente de comissão, os projetos podem ser acelerados, reinsertos na pauta ou postergados, essa capacidade é a forma mais eficaz de influência política no processo decisório.

Convém aqui colocar sobre os pedidos de urgência que acabam por enfraquecer as comissões, haja vista que o pouco tempo para discutir a matéria interfere no exame criterioso que pode ser feito por esse órgão. Pereira e Mueller (2000) pontuam que durante o exame dos anos que se passaram a pesquisa (1995 a 1998) 36,5% das propostas aprovadas tiveram pedido de urgência, sendo a maior parte de interesse do Executivo. Em muitos casos, o próprio Legislativo, por iniciativa da base governista, solicita urgência, retirando o exame das comissões.

O uso desse dispositivo tem sido alto, uma média de 3,5 MPs por mês no período 1995-1998, o que confere ao Executivo um poder expressivo na determinação da agenda do Legislativo, transferindo, assim, para a oposição a responsabilidade de construir uma maioria para rejeitar uma emenda ou decreto (Pereira e Mueller, 2000, p. 47).

Gênero e raça: Sub-representação histórica

Um outro ponto que os estudos legislativos não levaram em conta foi a análise racial e de gênero no contexto da composição do Legislativo. A população brasileira é composta por mais de 51% de mulheres, já as pessoas negras somam mais 55% da população. Um dos fatores que possam responder a falta de análises sobre essas temáticas é a ausência dessas pessoas no Legislativo, uma breve análise sobre as candidaturas de 2014 e 2018 apontam que no Senado, mais da metade são homens e brancos (Rubiatti, 2022), o diagnóstico negativo para mulheres e negros é fruto de um processo histórico de apagamento dessas pessoas, haja vista que mulheres só puderam participar do sufrágio a partir 1965 (voto obrigatório). De acordo com Pinheiro (2023) o racismo no sistema político brasileiro e na sociedade é um problema crônico:

A sociedade, redemocratizada há mais de 30 anos, ainda trabalha na solução de problemas crônicos, como o próprio racismo, mas também outros, como o patrimonialismo, a corrupção e a falta de legitimidade representativa (TAVARES, 1999), ao se lançar o olhar, no caso, à Câmara dos Deputados, mas que também assola o sistema político em sua totalidade. Os negros, assim como a maioria esmagadora da população, não se sentem representados e também, objetivamente, não estão. Segundo dados do IBGE, em 2020, do total de 513 deputados federais, apenas 125 eram negros (aqui, por negros, incluem-se os indivíduos que se consideram pretos e pardos). Enquanto isso, a maioria da população, cerca de 116 milhões de pessoas, ou 55,8% do total, se considera negra. (Pinheiro, Lucas Aparecido de Jesus, 2023, p. 280)

O problema da sociedade brasileira reside no desastroso mito da democracia racial que permeia todos os aspectos da vida do indivíduo, está intrínseco na formação do cidadão que replica esse comportamento, de acordo com Conrado (2004):

No Brasil, a desigualdade histórico-social-política e econômica entre brancos e negros é de origem múltipla e passa, constantemente, por um processo de renovação no que tange à naturalização da desigualdade racial, criando resistências ideológicas e políticas. As estratégias de solapamento e os mecanismos discriminatórios, insistentemente e de forma perversa, tornam-se cada vez mais sofisticados, posto que ficam velados pelo referido mito (mito da democracia racial) [...] observamos o sentimento de ausência de sentimento de responsabilidade com as desigualdades sociais acumuladas ao longo da história sócio política econômica entre brancos e negros, o que dificulta ainda mais uma compreensão mais acirrada da problemática social (CONRADO, M. P, 2004, p. 95)

Ainda sobre o problema da sub-representação no Senado, principalmente, de mulheres e negros, Rubiatti (2022) pontua:

Assim, o problema da sub-representação desses grupos no Senado, antes de ser um problema do eleitorado, é um problema de oferta por parte dos próprios partidos: se, em parte dos estados, não há candidatura de mulheres ao Senado, não há como o

eleitor escolher uma representante feminina. Isso vale também para os candidatos autodeclarados pretos e, em um grau ainda mais alarmante, indígenas (Rubiatti, P. 6, 2022).

O tema é delicado, mas necessário, a ocupação de feminina no Congresso brasileiro, ainda é baixa, se fazer um recorte somente do Senado, o cenário fica ainda mais alarmante, onde Flávia Biroli (2017) vai, através das teorias feministas, questionar as instituições e hierarquias de poder que posicionam a mulher de maneira desigual na esfera pública, na democracia e na justiça. O ponto chave que a autora traz é a crítica feminista sobre a divisão do público e o privado, onde a figura masculina domina tanto o espaço doméstico (privado), quanto a política (público).

As teorias feministas politizam o mundo para além das fronteiras da política institucional e, com isso, intensificam o caráter político da teoria política. Por outro lado, a suspensão da perspectiva de gênero contribui para sua despolitização. Digo isso porque o que está em jogo não é a exclusão ou inclusão das mulheres, mas sim uma dimensão estruturante das relações de poder nas diferentes esferas da vida, constitutiva das instituições e dos valores políticos (Biroli, 2017, p.30)

O crescimento exponencial dos estudos legislativos no Brasil perpassa uma série de eventos históricos e também as três esferas do poder. Os estudos sobre o Senado Federal indicam sua importância quando é mostrado que a Casa Alta brasileira tem peso no que concerne ao equilíbrio dos interesses entre os estados, igualmente, o sistema de comissões torna-se de relevância quando algumas delas são de interesses do legislador (e para seus redutos) e para o partido (com intuito de fazer boa imagem), além de serem importantes na discussão especializada sobre temática específica. Porém, o avanço necessário, e no qual este trabalho irá se atentar nos tópicos é a observação de uma comissão permanente em um período de troca de governo, em um tempo de sensibilidade democrática (onde rumores ameaçavam os três poderes), outro ponto que o trabalho vai desenvolver é análise de grupos sub-representado no Legislativo, principalmente, no Senado onde em 2015, menos de 15% dos legisladores eram mulheres e 25% eram negros, outro pontuando sobre a falta de autoidentificação do legislador no perfil que consta no site do Senado Federal. Quando se fala de mulheres negras no Congresso, uma manchete de 2022 aponta que 2% das mulheres estão presentes no Legislativo brasileiro.

De acordo com a emenda Constitucional nº 117, as eleições de 2018 asseguraram a cota de 30% dos recursos destinados a candidaturas femininas, mas só serviram para não faltar com a Lei nº 9.504/1997, mas que a visibilidade dessas mulheres na propaganda

eleitoral, financiamento e infraestrutura midiática que cooperassem para a eleição fora insuficiente. A candidatura de pessoas negras não segue nenhuma política pública que vise a ocupação de cargos políticos, além do mais esse problema só será resolvido no cerne do partido que terá que dialogar diretamente com o TSE para maior representação de mulheres e negros.

A Comissão de Transparência, Governança e Defesa do Consumidor: perfil institucional, composição partidária e desafios de representação no Senado (2017–2022)

A Comissão de Transparência, Governança, fiscalização e controle e defesa do consumidor (CTFC) tem como função acompanhar as políticas e ações que são desenvolvidas pelo governo e que são relativas à defesa dos direitos do consumidor, a comissão também tem função de combate à formação e atuação ilegal de domínios exclusivos por algum agente político, recebendo denúncias e queixas de práticas econômicas abusivas, de propaganda e publicidades enganosas. Na comissão é discutido sobre a transparência e prestação de contas e de informação.

A Comissão tinha como competências: À CFTC compete: I - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; II - opinar sobre matérias pertinentes aos seguintes temas: a) prevenção à corrupção; b) acompanhamento e modernização das práticas gerenciais na administração pública federal direta e indireta; c) prestação eficaz, efetiva e eficiente de serviços públicos; d) transparência e prestação de contas e de informações à população, com foco na responsabilidade da gestão fiscal e dos gastos públicos, bem como nas necessidades dos cidadãos; e) difusão e incentivo, na administração pública, de novos meios de prestação de informações à sociedade, tais como redes, sites e portais eletrônicos, e apoio a Estados e Municípios para a implantação desses meios; III - opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do consumidor.

A CTFC foi criada em 2017, a partir da junção da Comissão de Transparência, Governança e Fiscalização com a temática de Defesa do Consumidor, que estava alocada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). O tempo que esta pesquisa se atenta é de 2017- 2022, dentro desse corte temporal a comissão passa por dois chefes do Executivo, o primeiro de 2017-2018 Michel Temer que era vice da então presidenta Dilma Rousseff, que sofreu impeachment no ano de 2016. Em 2018 elegeu-se Jair Messias Bolsonaro com a coligação "Brasil acima de tudo, Deus acima de todos" que permaneceu no poder até final do ano de 2022.

Tabela 1 – Distribuição partidária das ocupações da CTFC e plenário

	2017-2018		2019-2022		Total do período	
	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário
PMDB/MDB	25,6	25,3	18,8	18,1	21,4	20,5
PSDB	14,0	14,4	13,0	9,1	13,4	10,9
PSD	4,7	5,2	8,7	12,6	7,1	10,1
PT	14,0	10,9	5,8	7,3	8,9	8,5
PP	4,7	8,0	8,7	8,2	7,1	8,1
PODE	0,0	1,7	8,7	9,9	5,4	7,2
PFL/DEM	7,0	4,6	2,9	7,0	4,5	6,2
PL/PR	4,7	4,6	8,7	4,4	7,1	4,5
PDT	4,7	2,9	10,1	5,0	8,0	4,3
PSB	7,0	7,5	1,4	1,8	3,6	3,7
PPS/CIDADANIA	2,3	1,1	1,4	3,5	1,8	2,7
PROS	0,0	0,6	7,2	3,8	4,5	2,7
REDE	0,0	1,1	1,4	2,9	0,9	2,3
PSL	0,0	0,6	1,4	2,9	0,9	2,1
PMR/PRB/REPUB LICANOS	0,0	1,1	0,0	2,0	0,0	1,7
PSC	0,0	1,1	0,0	1,2	0,0	1,2
PTB	4,7	2,9	0,0	0,0	1,8	1,0
PCdoB	4,7	1,1	0,0	0,0	1,8	0,4
PRTB	0,0	1,1	0,0	0,0	0,0	0,4
PTC	2,3	1,1	0,0	0,0	0,9	0,4
PV	0,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,2
SEM PARTIDO	0,0	2,3	1,4	0,3	0,9	1,0

Fonte: Elaboração própria a partir da base de dados “Sistema de Comissões do Senado – IPPLC”

Na primeira tabela é possível vislumbrar que ampla gama de partidos estiveram presentes na Comissão de Transparência, Governança, fiscalização e controle e defesa do consumidor, com destaque ao antigo PMDB e atual MDB, presente nas duas legislaturas, mostrando grande influência no período analisado. Michel Temer ainda contou com o apoio do PSDB, outro partido que se mostra com base em boa quantidade de legisladores. Apesar do momento de crise que se instaurou com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff e com a reorganização do governo a coordenação Executivo/Legislativo permaneceu, no governo seguinte, mesmo com cenário de disputa acirrada, marcada por dualidade de ideologias e momentos críticos de ameaças a instituições democráticas do Brasil, é possível notar a presença de partidos que eram próximos ao chefe do Executivo, mesmo sem fazer parte formalmente da coalizão do governo Bolsonaro².

No que toca a disciplina partidária, os estudos se debruçaram somente a Câmara dos Deputados, mas quando essa perspectiva foi avaliada no Senado, foi visto que igualmente a Câmara, o Senado apresentou coesão partidária, apontando que há mais diferenças dentro das próprias Casas legislativas do que entre elas (Neiva 2011), e isso refuta o que vem sendo posto sobre a indisciplina dos partidos políticos. No senado há uma série de justificativas que podem explicar essas semelhanças, como menciona Neiva (2011):

O tamanho menor, a duração maior do mandato, a renovação parcial e as suas regras internas permitem que o convívio entre os senadores seja mais próximo, permanente, fácil e fluente. A inexistência de um Colégio de Líderes formalizado, e a presença de um grupo de elite (antigos e futuros governadores e presidentes/vice-presidentes da República) fazem com que a relação entre os líderes partidários e seus liderados seja menos estruturada, menos hierárquica e mais informal (Neiva, 2011, p.310).

Como discorre o autor, todos esses pontos favorecem a unidade partidária, mesmo com a falta de uma figura central que organize (líder partidário), o que se alinharia não com uma disciplina, mas sim com uma coesão partidária.

Tabela 2– Número efetivo de partidos: CTFC e Plenário

	2017-2018	2019-2022	Total do Período
Plenário	8,4	10,7	10,5

² O governo Bolsonaro não formou coalizão.

Comissão	7,8	9,7	9,7
----------	-----	-----	-----

Fonte: Elaboração própria a partir da base de dados “Sistema de Comissões do Senado – IPPLC”

O número efetivo de partidos na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) e no plenário do Senado, entre 2017 e 2022, revela um cenário de crescente fragmentação partidária. Entre 2017 e 2018, o plenário registrava em média 8,4 partidos efetivos, enquanto a CTFC contava com 7,8. no período seguinte, de 2019 a 2022, o número efetivo de partidos aumentou, chegando a 10,7 no plenário e 9,7 na comissão. Essa elevação demonstra o fortalecimento do multipartidarismo, fenômeno que impacta diretamente a dinâmica das deliberações legislativas. Quando se observa o total do período analisado, nota-se que o plenário apresentou média de 10,5 partidos efetivos, enquanto a CTFC permaneceu com 9,7. A crescente diversidade partidária na comissão reforça a importância do diálogo e da construção de consensos para aprovar matérias e relatórios. A pluralidade partidária contribui para que diferentes visões regionais, ideológicas e setoriais estejam contempladas, aproximando o Senado da sociedade. Por outro lado, a fragmentação pode dificultar a governabilidade e atrasar processos decisórios, exigindo maior habilidade dos líderes e presidentes das comissões. Na prática, o número elevado de partidos torna o ambiente legislativo mais complexo, mas também mais democrático e plural. Esse contexto destaca a importância de mecanismos de negociação, como coligações, blocos partidários e acordos de liderança, para garantir o funcionamento eficiente das comissões e do plenário.

Tabela 3 – Distribuição das ocupações da CTFC e plenário por Tipo de Mandato no Senado

	2017-2018		2019-2022		Total do Período	
	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário
Titular	76,7	79,3	97,1	89,5	89,3	86,0
Suplente	23,3	20,7	2,9	10,5	10,7	14,0

Fonte: Elaboração própria a partir da base de dados “Sistema de Comissões do Senado – IPPLC”

Nomear um titular assegura que todos os partidos, grupos ou setores interessados estejam representados formalmente, conforme a proporcionalidade ou os critérios definidos, o que

fortalece e dá legitimidade às discussões feitas. É importante destacar que indicar senadores titulares significa trazer para a comissão membros que foram efetivamente eleitos, muitas vezes com maior experiência política e vínculos eleitorais. Dessa forma, a presença de poucos suplentes na comissão pode indicar uma maior importância dada a ela pelos partidos. O titular nomeado assume um compromisso institucional e político com o tema tratado. Na tabela acima é visto que as nomeações de titulares foram maiores no período de 2019- 2022, já no período anterior mostra uma ligeira maioria de titulares.

As duas tabelas a seguir irão apresentar os dados sobre os parlamentares presentes na comissão que já ocuparam cargos no Executivo ou Legislativo:

Tabela 4- Distribuição das ocupações da CTFC e plenário por Experiência em cargos legislativos

	2017-2018		2019-2022		Total do Período	
	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário
Sim	76,7	78,2	84,1	75,1	81,3	76,2
Não	23,3	21,8	15,9	24,9	18,8	23,8

Tabela 4.1 – Distribuição das ocupações da CTFC e plenário por Experiência em cargos no Executivo

	2017-2018		2019-2022		Total do Período	
	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário
Sim	34,9	45,4	34,8	33,0	34,8	37,2
Não	65,1	54,6	65,2	67,0	65,2	62,8

Fonte: Elaboração própria a partir da base de dados “Sistema de Comissões do Senado – IPPLC”

Como visto, a regra de idade aplicada ao Senado, garante que antes que ocupar esse cargo, o Senador tenha passado por outras esferas do poder e cargos. Os resultados apontam que a maioria dos Senadores já passaram por cargos no Legislativo, tanto quando levado em conta o plenário, quanto dentro da comissão estudada. Quando é posto a experiência em cargo no Executivo, esse número cai para menos da metade, tanto em plenário, quanto na comissão. Entre 2017 e 2018, a maioria dos senadores da CTFC já possuía experiência legislativa

(76,7%), número parecido com o do plenário, que ficou em 78,2%. No período de 2019 a 2022, a presença de senadores com experiência legislativa aumentou na comissão, chegando a 84,1%, mas caiu no plenário para 75,1%. Ao considerar todo o período analisado, observa-se que 81,3% dos membros da CTFC e 76,2% dos integrantes do plenário possuíam experiência anterior no Legislativo.

Esses dados mostram um Senado com forte predominância de parlamentares que já passaram por cargos legislativos, refletindo uma maior familiaridade com a dinâmica parlamentar, por outro lado, a experiência no Poder Executivo aparece de forma mais tímida. Na CTFC, 34,9% dos senadores tinham passagem pelo Executivo entre 2017 e 2018, proporção praticamente estável entre 2019 e 2022 (34,8%). No plenário, a presença de senadores com experiência no Executivo foi maior em 2017-2018 (45,4%), mas caiu para 33% no segundo período. Considerando o total, 34,8% dos membros da CTFC e 37,2% do plenário tinham histórico no Executivo. Isso indica que, embora relevante, a experiência administrativa não é tão comum quanto a legislativa.

Tabela 5 – Distribuição das ocupações da CTFC e plenário por Experiência em ambos os poderes

	2017-2018		2019-2022		Total do Período	
	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário
Sim	25,6	38,5	29,0	28,7	27,7	32,0
Não	74,4	61,5	71,0	71,3	72,3	68,0

Fonte: Elaboração própria a partir da base de dados “Sistema de Comissões do Senado – IPPLC”

Quando se fala de experiência em ambos os poderes esse número cai drasticamente, pontuando que menos de 30% dos parlamentares possuem experiência em ambos os poderes. Isso pode demonstrar rotatividade política, ou levando em conta as informações da tabela 3, a preferência de permanência em um poder específico, seja pela experiência que o legislativo pode proporcionar (expertise), seja pela probabilidade de montar um reduto eleitoral ou ainda fazendo boa imagem ao seu partido. A carreira política em comparação entre Câmara dos Deputados e Senado são discrepantes, em parte pela Câmara Alta abrigar legisladores mais velhos, os legisladores do Senado são mais experientes como pontua Lemos e Ranincheski

(2008), além de que ficou aparente a participação menor de “novatos” (legislador com pouca experiência política) a partir do ano de 1995.

Tabela 6 – Distribuição regional das ocupações de titulares da CTFC

	2017-2018	2019-2022	Total do Período	Plenário
Norte	39,5	21,7	28,6	25,9
Nordeste	20,9	39,1	32,1	33,3
Centro-oeste	14,0	17,4	16,1	14,8
Sudeste	9,3	11,6	10,7	14,8
Sul	16,3	10,1	12,5	11,1

Fonte: Elaboração própria a partir da base de dados “Sistema de Comissões do Senado – IPPLC”

A comissão apresenta uma diferença menor que 20% entre as regiões com maior número de Senadores (Nordeste e Norte), é válido citar que a região Sul, com menor número de representantes no Senado é equivalente a quase metade ao norte, região com segundo maior número de representantes no Senado em todo o Brasil se observado o período total, e esse número é menor que 5% da metade do maior em representação no Senado, o Nordeste.

A questão sobre a discussão de representação regional é complexa, o que pode parecer que representar mais uma região do que outra vai significar uma Casa/comissão com espectro ideológico voltado a mais à direita ou à esquerda. Becks (2008) vai desenvolver uma análise sobre as representações regional, onde a autora discorre sobre a falta de estudos sobre a representação regional no Senado, pois acredita-se que a Casa por apresentar igualmente a população pode não ocorrer a sub-representação ou sobre representação, mas como aponta a autora “Senadores de estados com 15% da população são maioria (têm 51% das cadeiras no Senado), e podem barrar projetos apoiados pelos representantes de estados onde se concentram 85% dos cidadãos”, ou seja somando algumas unidades federativas por exemplo (As unidades federativas são: AC, AP, AM, RO, RR, TO, AL, PI, RN, SE DF, MT, MS e ES) que somam 15% da população brasileira vão garantir maioria no Senado.

No caso da análise da CTFC, a sobre- representação ora da região Norte, ora da região Nordeste, apontam que como esperado, regiões com maior quantidade de estados e, por conseguinte, maior número de Senadores, estão no topo da representação, ou seja, a distribuição regional na CTFC segue o padrão da ocupação regional do plenário, não

indicando preferências regionais, mas sim uma consequência da distribuição do plenário da casa.

O perfil socioeconômico do legislador é outro ponto abordado nesta pesquisa:

Tabela 7 – Distribuição das ocupações da CTFC e plenário por Vínculo entre a profissão declarada e a temática da comissão³

	2017-2018		2019-2022		Total do Período	
	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário
Sim	74,4	68,4	72,5	61,1	73,2	63,6
Não	25,6	31,6	27,5	38,9	26,8	36,4

Fonte: Elaboração própria a partir da base de dados “Sistema de Comissões do Senado – IPPLC”

A distribuição das ocupações na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) e no plenário do Senado, entre 2017 e 2022, evidencia um cenário em que a maioria dos parlamentares possui profissão com algum vínculo à temática da comissão. No período de 2017 a 2018, 74,4% dos ocupantes da CTFC declararam exercer profissões relacionadas diretamente às atividades de fiscalização, governança e controle e defesa do consumidor, enquanto no plenário esse percentual foi de 68,4%. Já entre 2019 e 2022, a presença de senadores com vínculo profissional na CTFC manteve-se alta, em 72,5%, mas houve queda no plenário, que passou para 61,1%. No total do período analisado, a média na comissão ficou em 73,2%, enquanto no plenário foi de 63,6%.

As profissões mais declaradas entre os parlamentares vinculados incluem advogado, administrador e empresário. Por outro lado, a presença de senadores sem vínculo profissional com a temática também se manteve significativa: 26,8% na CTFC e 36,4% no plenário ao longo do período. Isso demonstra que, embora a maioria tenha formação relacionada, ainda existe espaço para parlamentares de outras áreas atuarem nas discussões de fiscalização e governança. Com a função de fiscalizar o Executivo, promover a transparência e a boa governança, proteger os direitos do consumidor, analisar e emitir pareceres sobre projetos ligados a essas áreas, é esperado que a comissão tenha em sua composição advogados, políticos experientes e administradores, a análise confirma, possui legisladores de diversas

³ Foram consideradas profissões vinculadas à temática da comissão: Administrador, Advogado, bancário, Comerciantes, economista, empresário, político, servidor público, contador, técnico em contabilidade.

áreas o que contribui para a maior diversidade dentro da comissão, esse cenário sugere um equilíbrio entre tecnicidade e pluralidade, o que fortalece a atuação legislativa e amplia a representatividade.

Apesar da importância da discussão especializada dentro das comissões, Neiva e Izumi (2012) apontam que o índice de Rice (medida estatística utilizada na ciência política para quantificar o grau de coesão de voto) calculados a partir da importância das profissões é baixa, mostrando que a principal referência para o voto é o partido. Uma questão ainda trazida no texto dos autores supracitados é sobre as profissões que foram frequentes no período de redemocratização (pós 88), onde bacharéis em direito diminuíram na composição, enquanto economistas e profissionais da área das humanidades (ciências humanas) cresceram, sendo isso totalmente contrário na comissão aqui investigada, o que supostamente se ligaria a discussão partidária, onde os membros de partidos tradicionais, maioria nessa análise empírica, escolheriam o curso de bacharel em direito por conta do prestígio social, oportunidade de emprego nas mais diversas áreas e também pela limitação dos cursos de algumas décadas atrás.

Tabela 8 – Distribuição das ocupações da CTFC e plenário por Número de mandatos no Senado

	2017-2018		2019-2022		Total do Período	
	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário
Primeiro	67,4	71,3	82,6	76,3	76,8	74,6
Segundo	23,3	19,5	17,4	17,5	19,6	18,2
Terceiro	9,3	5,7	0,0	5,0	3,6	5,2
Quarto	0,0	3,4	0,0	1,2	0,0	1,9

Fonte: Elaboração própria a partir da base de dados “Sistema de Comissões do Senado – IPPLC”

A distribuição das ocupações na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) e no plenário do Senado evidencia o domínio de senadores em primeiro mandato. Entre 2017 e 2018, 67,4% dos membros da CTFC estavam em seu primeiro mandato, número que subiu para 82,6% no período de 2019 a 2022. No plenário, essa participação também foi alta, passando de 71,3% para 76,3% nos

mesmos períodos. Ao longo de todo o período analisado, a média geral de senadores de primeiro mandato foi de 76,8% na CTFC e 74,6% no plenário. Já os senadores em segundo mandato representaram cerca de 19,6% na comissão e 18,2% no plenário. A presença de parlamentares com três ou mais mandatos foi reduzida, chegando a apenas 3,6% e 5,2%, respectivamente.

Tabela 9 – Distribuição das ocupações da CTFC e plenário por faixa etária

	2017-2018		2019-2022		Total do período	
	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário
até 40	7,0	1,7	8,7	3,5	8,0	2,9
41-50	4,7	10,9	17,4	20,8	12,5	17,4
51-60	27,9	31,0	29,0	27,2	28,6	28,5
61-70	44,2	27,6	34,8	26,0	38,4	26,6
mais de 70	16,3	28,7	10,1	22,5	12,5	24,6

Fonte: Elaboração própria a partir da base de dados “Sistema de Comissões do Senado – IPPLC”

Os dados sobre a distribuição no plenário e na comissão por faixa etária mostram que entre 2017 e 2022 houve predominância de um perfil maduro entre os senadores. Entre os anos de 2017 e 2018, a faixa etária que predomina na CTFC é de 61 a 70 anos com 44,2% de participação, enquanto no plenário essa faixa representa 27,6%. No mesmo período, os senadores com mais de 70 anos tiveram forte presença no plenário com quase 30%, superando a participação na CTFC (16,3%). Já no período 2019-2022, observou-se uma redução de parlamentares com mais de 70 anos na CTFC (10,1%) e no plenário com 22,5%, indicando uma leve renovação etária. A faixa de 51 a 60 anos manteve-se estável ao longo dos períodos, representando cerca de 28% tanto na comissão quanto no plenário. A participação de senadores com até 40 anos, embora ainda pequena, cresceu discretamente na CTFC, passando de 7,0% para 8,7%, e no plenário de 1,7% para 3,5%. A faixa etária de 41 a 50 anos também aumentou, especialmente na CTFC, saltando de 4,7% para 17,4%, e no plenário de 10,9% para 20,8%, demonstrando maior inserção de parlamentares mais jovens em comparação a faixa etária habitual dos parlamentares. No total do período analisado, a faixa de 61 a 70 anos permaneceu como a mais representativa na CTFC, somando 38,4%, enquanto no plenário predominou a faixa de 51 a 60 anos (28,5%). Já os senadores com mais de 70 anos

apresentaram grande influência no plenário (24,6%), sinalizando a tradição de perfis mais experientes no debate geral. O perfil mais velho dos Senadores se deve à regra de idade, para se candidatar ao Senado Federal é necessário ter no mínimo 35 anos, aliado ao regime de eleição que é majoritário, os Senadores provavelmente optam por criarem uma carreira política para que sejam conhecidos e assim eleitos.

O termo Senado vem do Latim ‘Sedex’ que significa idoso ou mais velhos, apesar de ser uma discussão pouco explorada pela ciência política se tinha uma ideia onde a idade fazia diferença nas tomadas de decisão, o que Neiva (2010) nos coloca é que quando se fala em tomada de decisão, a idade não teve peso substancial, mas ainda assim o Senado se caracterizou como esse casa que abriga parlamentares mais velhos e mais experientes, haja vista que o Senado discute sobre assuntos ligados a República e conta com 14 atribuições exclusivas. Cabe aqui pontuar sobre a idade e a posição dos partidos políticos, onde Senadores mais velhos têm tendência a se posicionar em partidos com ideologia mais à direita e centro, em contrapartida legisladores mais novos se posicionam em partidos de espectro mais esquerda, a explicação Neiva (2010) traz em seu trabalho:

No entanto, a explicação efetiva parece ser o fato de que os dois maiores partidos no período analisado (o PMDB, de centro, e o PFL/DEM, de direita) são partidos tradicionais, que já existiam durante o período autoritário e, portanto, já contavam com um contingente maior de políticos experientes em seus quadros. Já os partidos criados no período de redemocratização (por exemplo, PSDB, PT e PDT), embora também contassem com políticos experientes, apresentaram mais oportunidades para os mais jovens (Neiva, 2008, p. 278).

Sub-representação: entre resultados e constatações

Os dados colhidos sobre questões sociais a respeito do plenário do Senado e da comissão:

Tabela 10 – Distribuição das ocupações da CTFC e plenário por Gênero

	2017-2018		2019-2022		Total do Período	
	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário	CTFC	Plenário
Masculino	81,4	85,1	91,3	85,1	87,5	85,1
Feminino	18,6	14,9	8,7	14,9	12,5	14,9

Fonte: Elaboração própria a partir da base de dados “Sistema de Comissões do Senado – IPPLC”

A análise da composição da comissão e do plenário sobre o recorte de gênero é alarmante e mostra e constata a desigualdade no Senado. Nos anos de 2017-2018, a presença masculina na CTFC era de 81,4%, enquanto no plenário chegava a 85,1%, já a participação feminina foi de apenas 18,6% na comissão e 14,9% no plenário, mostrando uma sub-representação. No período de 2019 a 2022, houve um aumento ainda maior do predomínio masculino na CTFC, atingindo 91,3%, enquanto no plenário o índice permaneceu em 85,1%. A participação feminina na comissão caiu para apenas 8,7%, o que evidencia um retrocesso no avanço da presença de mulheres em espaços estratégicos de decisão. Quando se observa o total do período, de 2017 a 2022, os homens ocuparam em média 87,5% das vagas na CTFC e 85,1% no plenário, em contraste as mulheres representaram apenas 12,5% na comissão e 14,9% no plenário, confirmando uma tendência histórica de exclusão feminina no Senado.

Essa baixa participação revela obstáculos estruturais e culturais que ainda afastam as mulheres dos principais espaços de poder legislativo e em espaços políticos. Além das barreiras partidárias e sociais, faltam iniciativas para que as senadoras assumam funções de maior protagonismo no legislativo, como presidências de comissões ou relatorias de projetos relevantes. A menor presença feminina na CTFC, comparada ao plenário, indica uma dificuldade adicional para acessar espaços ligados à fiscalização, transparência e governança, temas fundamentais para o controle social e a democracia. Esses dados reforçam a importância de políticas afirmativas, como cotas e incentivos à formação de lideranças femininas, para promover maior equidade no Parlamento, a sub-representação feminina compromete a diversidade de perspectivas no debate público e enfraquece a legitimidade democrática.

A presença singela da participação feminina, reforça estigmas que apontam que a mulher não deve fazer parte do ambiente político, e quando conseguem adentrar podem ser levadas a comissões que pode tratar de temáticas sociais, sendo deixadas fora do ambiente que pode apresentar mais tecnicidade, o que reforça outro estigma no qual a mulher não é preparada para as discussões técnicas. A participação feminina é essencial para a continuidade e fortalecimento da democracia no Brasil.

Com relação a ocupação de mulheres no Senado, como trazido por Bohn (2008), a mulher, nas mais diferentes democracias, seja no EUA seja no Brasil, tem o mesmo perfil e enfrentam os mesmos problemas para alcançar a cadeira da segunda casa, sendo o problema

não uma causa de gênero, mas a falta de experiência de mulheres na política, o que uma forma ou de outra mostra que a entrada da mulher na carreira política enfrenta muitas dificuldades.

Portanto, para aumentar substancialmente a representação feminina na Câmara Alta, um número maior de mulheres precisa primeiro vencer outros tipos de eleição: para funções legislativas locais, estaduais e nacionais e para funções executivas. As mulheres precisam concorrer com sucesso nessas eleições, com vistas a ganhar experiência eleitoral, controlar a máquina partidária e em especial construir uma reputação (reconhecimento) para seus nomes. Somente então um corpo substancial de mulheres políticas profissionais será criado, suficiente para desafiar o atual desequilíbrio dos gêneros no Senado (Bohn, 2008, p. 184).

Portanto o benefício de entrada para o Senado Federal para mulheres só ocorreria se essas tivessem oportunidades em outros cargos eletivos, tanto para o Executivo quanto para o Legislativo.

Tabela 11 - Ocupação racial da CTFC em todo o período avaliado.

Categoria	Quantidade	Porcentagem
Branços	30	49,2
Pretos	2	3,3
Pardos	9	14,8
Sem informação	2	3,3
Sem declaração	13	21,3

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis no TSE.

A CTFC teve um total de 56 legisladores no período analisado (2017- 2022), com parlamentares de todas as regiões do Brasil, dentro de uma lógica partidária, os partidos que mais apresentaram parlamentares se declarando brancos foram o MDB e PSDB, somando 1/3 da contagem total de pessoas brancas que passaram pela comissão, o Partido dos Trabalhadores (PT) é o partido que mais teve parlamentares se declarando Pardos, ainda no PT, apenas 1 legislador se declarou preto e 1 no PDT. Um ponto sensível na análise sobre os dados é a representação racial, onde o país que tem a maior população negra fora do continente africano apresenta um índice baixíssimo de participação dessa população nos órgãos de tomada de decisão

A discussão sobre a localização do legislador em partido é importante, haja vista que a inserção de uma pessoa negra no ambiente político deve ser arregada em uma luta antirracista que possibilite a qualificação e entrada de seus pares no ambiente político, para que em paridade possa se construir um ambiente verdadeiramente democrático.

Conclusão: O Senado Federal entre cooperação institucional e déficits de representação social.

De fato, os últimos anos atraíram muito os olhares sobre os estudos legislativos no Brasil, parte dessa “curiosidade” se debruça ao Senado Federal. A complexidade do sistema brasileiro - presidencialista, bicameral e federativo - entre as dúvidas, a possibilidade de paralisia do processo decisório, para compreender adequadamente essa dinâmica, é necessário analisar os diversos atores políticos envolvidos.

Havia uma previsão de disputa de poder do Legislativo, que emergia da diversas regiões e que apresentaria um legislador interessado em fornecer recursos ao seu reduto eleitoral com vista a sua reeleição e de um Executivo refém que seria silenciado no Congresso, mas o que se mostra é um Executivo e Legislativo cooperativos, que formam coalizões, uma construção de aliança de maiorias simples, o Executivo conta com o apoio de um ator chave e até então pouco explorado, o líder partidário, ambos vão ter poderes de intervir no processo decisório dando ao presidencialismo da coalizão a possibilidade de acontecer de forma mais coordenada.

A agenda de governo não é pertencente apenas ao Executivo, a agenda de governo é construída politicamente entre os poderes não somente antecipando as possíveis reações que o Legislativo possa ter, mas incorporando parte dele, se tornando a agenda de governo da coalizão.

No que tange ao Senado, a Casa tem um papel ativo no processo legislativo, possuindo função fiscalizadora e de controle dos outros poderes, tendo atividade superior a produção da Câmara dos Deputados, tanto na média de proposição por legislador, quando tomada a casa como todo, além de se mostrarem altamente equivalentes entre as casas, o Senado não é uma barreira intransponível no processo decisório, mas exerce significativa atividade, a figura do líder partidário também ganha visibilidade nessas análises. As comissões, órgãos técnicos do Legislativo possuem uma grande importância, o debate especializado, mesmo com pedido de urgência é de extrema relevância tanto para a base de apoio do governo, quanto para oposição. A figura do presidente da comissão também vai introduzir outro ator interessante no processo decisório

Os dados colhidos por esta pesquisa demonstram tudo o que veio sendo discutido, a coalizão estava presente, mesmo em momentos de grande sensibilidade democrática no

Brasil. Os parlamentares apresentam grande experiência em cargos anteriores, intrínseco a isso a idade mais elevada dos legisladores, o capital político dos legisladores no Senado é inegável o que pode indicar o caráter moderado da Casa, por abrigar legisladores mais velhos e experientes. Apenas um aspecto acaba salientando uma característica alarmante da política brasileira, a falta de mulheres nos mais diversos espaços de discussão, que fica mais crítico no período de 2019-2022 mostrando que mesmo em 2018 a corrida para eleição de Senadoras terem batido o recorde em comparação aos 2 pleitos anteriores a escolha de mulheres permaneceu sendo a menor em todo tempo utilizado para colher os dados da pesquisa.

Sobre análise racial, é incontestável a dificuldade de encontrar dados que apreciem essa informação, haja vista que o interessado deve procurar os dados abertos no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), mas a inserção desse dado só é possível para candidatos do ano de 2014 em diante, ou seja, se o candidato não atualizar ou não inserir, esse dado fica em branco. Outro ponto é que não há cotas raciais para eleições para legislativo, mas o que há é a reserva de recursos para as candidaturas de negros, porém isso não se encaixa como cotas pois não garante cadeiras. Uma problemática que desponta é sobre a autodeclaração, onde pode ocorrer que candidatos brancos se utilizem da autodeclaração para usufruir dos recursos destinados às candidaturas de pessoas negras, outro ponto mostra o contrário, onde nas últimas eleições municipais, os candidatos que antes se nomeiam “pardos” agora voltaram para a categoria brancos, contudo o repasse de verbas destinadas a candidatura de pessoas negras não foram feitos respeitando o critério de 30% instituído no ano de 2024 e isso era pior antes dessa data, quando a destinação da verba do partido era igualitária com a porcentagem de candidatura de pessoas negras.

Aspectos gerais da política brasileira funcionam, instituições acabam por confirmarem todas as bibliografias que se debruçaram a esses estudos, a engrenagem democrática funciona em todas as instituições e todas elas participam do processo decisório brasileiro, contudo quando levado em conta aspectos sociais, a engenharia brasileira é falha por não inserir as 2 populações majoritárias, negros e mulheres, esse ponto é resultado de um contexto histórico social, onde o patriarcalismo, machismo tiram as mulheres do espaço público de discussão e decisão acerca de conteúdos políticos e o racismo estrutural e institucional excluem negros das esferas do poder, e isso é intrínseco da estrutura de todas as esferas de poder e só possível de superar a partir da conscientização e reformulação da estrutura política e eleitoral, pois o problema é generalizado tem a ver com a não incentivação das pessoas negras e mulheres a participar dos pleitos e também a não identificação do eleitor negro com o candidato, como pontuado pelo ex-senador Abdias Nascimento em seu discurso em 1998:

“A identidade 'negra' fica confinada às surradas categorias do ritmo, do esporte, do vestuário e da culinária, e parece que as atividades intelectuais, políticas, econômicas, técnicas e tecnológicas não estão a seu alcance. Assim, a criança de origem africana tende a não identificá-las como áreas de aspiração, reproduzindo, ela própria, a imagem excludente implícita na versão da história que lhe é passada”

Por fim, o Senado brasileiro vai reforçar a democracia consensual, como colocado por Lijphart (1984) que dividiu as democracias ocidentais consolidadas em democracias majoritárias e democracias consociativas. A criação da segunda Casa reforça um traço consociativo, onde o sistema de governo busca a integração dos mais diferentes grupos sociais na política, além de colocar em paridade a representação dos estados na casa. Apesar da boa representação das regiões na comissão, da alta composição de senadores com escolaridade superior, do critério de idade aliado a experiência anterior em cargos no Executivo e Legislativo a Casa é insuficiente na representação de mulheres e negros. Mas a Casa confirma, boa coesão partidária e presença da coalizão no interior da comissão, o que indica a boa coordenação do Executivo e Legislativo.

Bibliografia:

Abranches, S. H. H. **Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro.**

Dados, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 5-32, 1988.

Albala, Adrián; Couto, Lucas; Lopes, Amanda Vitória; Livramento, Bernardo. **Uma câmara só para carimbar? Produção legislativa do Senado brasileiro.** *Revista*, v. 30, 2023. DOI: 10.51359/1808-8708.2021.255992.

Araújo, Paulo Magalhães da Costa. **Comissões parlamentares e comportamento legislativo no Brasil.** Brasília: Câmara dos Deputados, 2017.

Araújo, Paulo Magalhães da Costa. **Comissões no Senado Federal: perfil social e trajetória política na triagem dos senadores no sistema comissional.** *Cadernos da Escola do Legislativo*, v. 19, n. 32, p. 97-138, 2017.

Backes, A. L. **Fortalecimento parlamentar de minorias regionais e suas razões.** In: Lemos, L. B. (Org.). *O Senado Federal brasileiro no pós-constituente.* Brasília: Senado Federal; Unilegis, 2008.

Bedritchuk, Rodrigo Ribeiro; Veroneze, Guilherme Marques. **Casa carimbadora? A revisão das medidas provisórias pelo Senado Federal.** *Revista de Informação Legislativa – RIL*, Brasília, DF, v. 60, n. 239, p. 91-114, 2023.

Biroli, Flávia. **Teorias feministas da política, empiria e normatividade.** *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, p. 173-210, 2017. DOI: 10.1590/0102-173210/102.

Bohn, S. **Mulheres e qualidade das candidaturas nas eleições para o Senado: Brasil e Estados Unidos em contraste.** In: Lemos, L. B. (Org.). *O Senado Federal brasileiro no pós-constituente*. Brasília: Senado Federal; Unilegis, 2008.

Brasil. Congresso Nacional. **Glossário legislativo: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC/SF).** Disponível em:

https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-legislativo/-/legislavo/termo/comissao_de_transparencia_governanca_fiscalizacao_e_controle_e_defesa_do_consumidor_ctfc_sf.

Brasil. **Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022.** Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2022/emendaconstitucional-117-5-abril-2022-792479-norma-pl.html>.

Brasil de Fato. **Mulheres negras ocupam apenas 2% das vagas no Congresso Nacional.** 2 ago. 2022. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2022/08/02/mulheres-negras-ocupam-apenas-2-das-vagas-no-congresso-nacional/>.

Conrado, Mônica Prates. **A questão racial no Brasil sob a perspectiva de Gilberto Freyre e Florestan Fernandes.** *Humanitas*, v. 20, n. 1/2, p. 83-98, 2004.

Cox, Gary W.; Mcubbins, Mathew D. **Legislative leviathan: party government in the House.** Berkeley: University of California Press, 1993.

Freitas, A. **O presidencialismo da coalizão.** Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2016.

G1. **200 anos do Senado: 22% das cadeiras foram ocupadas por negros na última década.** 26 mar. 2024. Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/03/26/200-anos-do-senado-22percent-das-cadeiras-foram-ocupadas-por-negros-na-ultima-decada.ghtml>.

G1. **44 mil candidatos voltam a se declarar brancos em 2024, quando verba para negros será menor.** 5 out. 2024. Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2024/eleicao-em-numeros/noticia/2024/10/05/44-mil-candidatos-voltam-a-se-declarar-brancos-em-2024-quando-verba-para-negros-sera-menor.ghtml>.

Acesso em: 20 out. 2025.

Lemos, L. B.; Ranincheski, S. **Carreiras políticas no Senado brasileiro: um estudo das composições do Plenário e da Comissão de Justiça e Cidadania na década de 1990.** In: Lemos, L. B. (Org.). *O Senado Federal brasileiro no pós-constituente*. Brasília: Senado Federal; Unilegis, 2008.

Lemos, L. B. (Org.). **O Senado Federal brasileiro no pós-constituente**. Brasília: Senado Federal; Unilegis, 2008.

Lijphart, Arend. **Modelos de democracia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

Limongi, Fernando; Figueiredo, Argelina. **Bases institucionais do presidencialismo de coalizão**. *Lua Nova*, São Paulo, n. 44, p. 81-106, 1998.

Limongi, Fernando; Figueiredo, Argelina. **Poder de agenda e políticas substantivas**. In: Inácio, M.; Rennó, L. (Org.). *Legislativo brasileiro em perspectiva comparada*. Belo Horizonte: UFMG, 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debates/article/view/137714>.

Nascimento, E. O. **Os modelos da organização legislativa: distributivo, informacional e partidário**. *Revista Política Hoje*, v. 19, n. 2, p. 365-397, 2010.

Neiva, Pedro. **Coesão e disciplina partidária no Senado Federal**. *Dados*, v. 54, n. 2, p. 289-318, 2011.

Neiva, Pedro; Izumi, M. **Os doutores da Federação: formação acadêmica dos senadores brasileiros e variáveis associadas**. *Revista de Sociologia e Política*, v. 20, n. 41, p. 171-192, 2012.

Neiva, Pedro. **Os poderes dos Senados de países presidencialistas e o caso brasileiro**. In: Neiva, Pedro; Soares, M. *Senado brasileiro: casa federativa ou partidária?* *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 28, n. 81, p. 97-115, 2013.

Neiva, Pedro. **Senado brasileiro: um conselho de anciãos?** *Revista de Informação Legislativa*, v. 47, n. 187, p. 269-279, 2010.

Pereira, Fabiano Silva. **Comissões permanentes e perfil parlamentar: análise sociopolítica das comissões temáticas de fiscalização e controle do Senado brasileiro (1993-2018)**. *Caos – Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, n. 23, p. 56-78, 2019.

Pereira, C.; Mueller, B. **Uma teoria da preponderância do poder executivo: o sistema de comissões no legislativo brasileiro**. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 15, n. 43, 2000.

Pinheiro, Lucas Aparecido de Jesus. **Racismo estrutural e sub-representação negra na política brasileira**. *Virtuajus (PUCMG)*, v. 8, p. 269-296, 2023.

Rubiatti, Bruno de Castro. **Ocupação de postos-chave no Senado: perfil dos presidentes da CCJ e da CAE entre 1995 e 2018**. *Revista de Informação Legislativa – RIL*, Brasília, DF, v. 62, n. 245, p. 43-70, jan./mar. 2025. DOI: 10.70015/ril_v62_n245_p43. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/62/245/ril_v62_n245_p43.

Rubiatti, Bruno de Castro. **O Senado Federal e a representação de minorias – Pensar a democracia.** *Boletim Lua Nova – CEDEC*, 2022. Disponível em: <https://boletimluanova.org>.

Rubiatti, Bruno de Castro. **Os estudos legislativos no Brasil: agendas de pesquisa.** *Caos – Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, João Pessoa, n. 23, p. 12-35, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/caos/index>.

Rubiatti, Bruno de Castro. **Para além do plenário: o papel decisório das comissões no Senado Federal brasileiro.** *Revista de Sociologia e Política*, v. 28, n. 75, p. 1-19, 2021. DOI: 10.5380/rsocp.v28i75.81795.

Rubiatti, Bruno de Castro. **Partidos e coalizões nas presidências das comissões do Senado brasileiro (1995-2018).** *Revista Debates*, v. 18, n. 3, p. 10-33, 2025. DOI: 10.22456/1982-5269.137714.

Rubiatti, Bruno de Castro. **Sistema de resolução de conflitos e o papel do Senado como câmara revisora no bicameralismo brasileiro.** *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 23, p. 35-74, 2017. DOI: 10.1590/0103-335220172302.

Santos, Fabiano. **O poder legislativo no presidencialismo de coalizão.** Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003.

Santos, Fabiano. **Partidos e comissões no presidencialismo de coalizão.** *Dados*, v. 45, n. 2, p. 237-264, 2002.

Senado Federal. **Eleições 2018 têm recorde de mulheres candidatas ao Senado, mas desigualdade persiste.** 30 ago. 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/08/30/eleicoes-2018-tem-recorde-de-mulheres-candidatas-ao-senado-mas-desigualdade-persiste>.

Tabares, Camila de Vasconcelos; Conceição, Bruno da Silva; Marques, Rodolfo Silva. **Mulheres, raça e partidos no Brasil: análise da sub-representação das candidaturas identitárias nas eleições 2018.** *Revista de Informação Legislativa – RIL*, Brasília, DF, v. 58, n. 229, p. 57-77, jan./mar. 2021. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/58/229/ril_v58_n229_p57.